



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I DO DECRETO N.º 1.237/93

À

### COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Celular nº \_\_\_\_\_, vem solicitar de V.Sa. a inscrição/renovação no Cadastro de Fornecedores deste Município, anexando a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 1237, de 23 de julho de 1993.

Nestes termos,  
Pede deferimento,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Dia Mês Ano

**Assinatura / Carimbo da empresa  
(legível)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES CONFORME DECRETO N.º 1237 DE 23 DE JULHO DE 1993

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 Prova de Registro e Quitação na entidade profissional competente;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica correspondente a cada linha de fornecimento da empresa, compatível com o objeto contratual, emitido por pessoa de direito público ou privado, indicando a natureza, a qualidade, o prazo de entrega, a assistência técnica, a garantia e outros dados pertinentes aos materiais e/ou serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente, se for o caso;
- 2.3 Alvará de Licença Sanitária expedida pela Secretaria de Estado/Municipal da Saúde, em vigor.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa;
- 3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão.

### 4. REGULARIDADE FISCAL

- 4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com até 90 (noventa) dias de emissão;
- 4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;
- 4.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da empresa, pertinente ao seu ramo e compatível com o objeto contratual;
- 4.4 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), fornecido pelo órgão competente;
- 4.5 Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

### OBSERVAÇÕES:

- A Administração não aceitará, em nenhuma hipótese, documentação incompleta. Neste caso, o Cadastro da empresa será indeferido.
- Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para nossa autenticação.
- No caso de Renovação de Cadastro, enviar os documentos mencionados nos itens: 1.1 e 1.3 (em caso de alteração contratual); 2.1, 2.2 (em caso de alteração de objeto contratual) e 2.3; 3.1 e 3.2; 4.1. 4.2. 4.4 e 4.5.
- Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo tel/fax (31) 3079.6101 e 3079.6001.
- Atendimento: rua Artur Campos, n.º 906, bairro Alvorada, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.